



Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada – Curso de Doutorado

PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO - Turma 2018

EDITAL 02/2017

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para o ano letivo de 2018.

1. Das disposições gerais

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.
- 1.2. O curso de Doutorado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.
- 1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:
 - a. Microeconomia Aplicada e
 - b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.
- 1.4. As bolsas disponíveis do Programa Demanda Social da Capes serão alocadas de acordo com os critérios definidos pela CCP-PPGE.

2. Das vagas

- 2.1. Serão oferecidas até 07 (sete) vagas neste edital.
- 2.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas caso algum candidato não atinja a pontuação mínima estabelecida neste Edital.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre 20/06/2017 e 13/11/2017, no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3. O candidato deverá preencher o formulário online e anexar os documentos em formato pdf, descritos no item 3.5.
- 3.4. As inscrições devem ser realizadas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, conforme item 3.1.
- 3.5. Documentação necessária para a inscrição:





Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html
- b) Documento de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte para estrangeiros);
- c) Diploma de graduação do candidato (frente e verso), com o histórico escolar correspondente;
- d) Histórico escolar do curso de mestrado (caso este já tenha sido concluído) ou documento comprobatório de curso de mestrado em andamento, salientando que até o final do período de matrícula, conforme item 6.1, o aluno já deverá possuir o título de mestrado outorgado;
- e) Diploma de Doutorado (frente e verso), ata da defesa da tese e histórico escolar do Doutorado realizado pelo candidato (somente para candidatos que eventualmente já tenham obtido tal titulação);
- f) Currículo Lattes atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site http://lattes.cnpq.br);
- g) Projeto de pesquisa, contendo margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm; espaçamento entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12 e conter, no máximo 15 (quinze) páginas incluindo capa, resumo, índice e referências bibliográficas;
- h) Comprovante de pontuação em um dos Exames de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) realizado de 2013 (Exame 2014) a 2017 (Exame 2018);
- 3.6. Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas;
- 3.7. Em cumprimento ao Edital, todas as exigências devem ser integralmente cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

4. Do processo seletivo

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação constituída por professores integrantes do Programa, designados pela CCP-PPGE e envolve três avaliações:
 - a. Prova de conteúdo específico em Economia (realizada pela ANPEC), conforme item 3.5 h);
 - b. Avaliação Curricular;
 - c. Arguição do Projeto de Pesquisa. A arguição pode ser feita presencialmente, ou por meio do aplicativo Skype® (Aplicativo disponível em: http://www.skype.com/intl/pt/home/). Todos os candidatos que decidirem pela arguição via Skype® devem indicar tal opção no formulário de inscrição.
- 4.2. Será aprovado apenas o candidato que obtiver Nota Total igual ou superior a 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem de classificação na Nota Total e o limite do número de vagas disponíveis.
- 4.3. A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo (NC), que tem peso 2 (dois), a Nota do Projeto de Pesquisa (NP), que tem peso 4 (quatro), e a Nota da Prova de Conteúdo específico em Economia (NCE), que tem peso 4 (quatro), com precisão de um décimo, conforme a expressão:

NT = (2.NC + 4.NP + 4.NCE)/10

em que:





Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

NT é a Nota Total;

NC é a Nota do Currículo;

NP é a Nota do Projeto de Pesquisa;

NCE é a Nota da Prova de Conteúdo Específico de Economia.

- 4.4. Na realização de cada uma das avaliações pela CCP, os candidatos participantes deverão portar documento com foto, dentro da validade, para identificação (RG, CNH ou passaporte).
- 4.5. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer ou não respeitar o horário determinado para a realização de qualquer uma das avaliações.
- 4.6. As provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (22,5%), Microeconomia (22,5%), Estatística (22,5%), Matemática (22,5%), Economia Brasileira (10%) e Inglês (0%), sendo que os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60% na prova de Inglês terão cumprido a proficiência na língua, exigida no curso, conforme item V.3 do regulamento do programa. As notas das provas de cada candidato serão computadas utilizando as notas das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, da seguinte forma:

PE = 0,225*(Nota de Macroeconomia) + 0,225*(Nota de Microeconomia) + 0,225*(Nota de Estatística) + 0,225*(Nota de Matemática) + 0,10* (Nota de Economia Brasileira), sendo que PE significa nota não normalizada do candidato.

A partir desta nota, será calculada a classificação do aluno em relação a todos os candidatos que prestaram o Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia do ano em que o candidato realizou a prova.

A Nota da Prova de Conteúdo Específico (NCE) será computada da seguinte forma:

$$NCE = 10 \times \left(1 - \frac{C}{T}\right) \times F$$

Em que \mathcal{C} é a classificação do aluno de acordo com a PE entre todos os candidatos que realizaram a prova no ano do Exame, T é o número total de candidatos que realizaram a prova no ano do Exame, e F é um fator com valor de 1 (um) caso o aluno tenha classificação inferior a 351, e 0,6 caso contrário.

- 4.7. A Nota do Currículo segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0) e é atribuída com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato.
- 4.8. A avaliação do Projeto de Pesquisa do candidato é feita pela Comissão de Avaliação, que atribui ao projeto de pesquisa uma Nota do Projeto (NP), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), após arguição do mesmo junto ao candidato.
- 4.9. O resultado final será divulgado até o dia 11/12/2017 no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html
- 4.10. Eventuais recursos sobre qualquer uma das avaliações citadas no item 4.1 (b e c) deverão ser interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP no dia 12/12/2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. O recurso deve ser dirigido à CCP do PPGE e protocolado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente designado. Os resultados dos





Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

recursos serão divulgados até o dia 19/12/2017 no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html

5. Das condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no curso de Doutorado do PPGE da FEA-RP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste Edital.

6. Da matrícula

- 6.1. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), entre os dias 08/01/2018 a 31/01/2018, impreterivelmente.
- 6.2. Para a realização da matrícula é obrigatória a entrega de cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
- a) Título de eleitor com os comprovantes de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- b) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) Estão dispensados de comprovação os candidatos menores de 19 e acima de 45 anos;
- c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal);
- d) Documento de identificação válido com foto, preferencialmente a cédula de identidade (RG);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Diploma (cópia frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação reconhecido, contendo a data da colação de grau realizada;
- h) Histórico escolar do curso superior de graduação;
- i) Diploma de Mestrado (cópia frente e verso) reconhecido, ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado, com indicação de aprovação, com validade nacional. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido pela USP ou ter validade nacional, conforme instruções na Secretaria Geral da USP disponíveis em http://www.usp.br/secretaria/?p=1949 ou, ainda, que já tenha sido aprovado como equivalente na USP;
- j) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- k) Formulário de primeira matrícula preenchido, disponível no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/cpg/formularios-e-modelos.html
- 6.3. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo se enquadra na condição de "nova matrícula" e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no Regimento de Pós-Graduação da USP.
- 6.4. No caso de candidato estrangeiro, no ato da matrícula é obrigatória a entrega de cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou respectivo protocolo, a ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil que permita sua primeira matrícula;
- b) Passaporte com visto que, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal brasileira vigente, permita a pessoa estudar no país;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Diploma (cópia frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, contendo a data da colação de grau realizada;
- e) Histórico escolar do curso superior de graduação;
- f) Diploma de Mestrado (cópia frente e verso) reconhecido, se disponível, ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado, com indicação de aprovação, com validade nacional. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido pela USP ou ter validade nacional, conforme instruções na Secretaria Geral da USP disponíveis em http://www.usp.br/secretaria/?p=1949.
- g) Histórico escolar do curso de Mestrado;





Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

- h) Formulário de primeira matrícula preenchido, disponível no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/cpg/formularios-e-modelos.html
- 6.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiros desde que o formulário de matrícula esteja assinado, ou por meio de procuração. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração com firma reconhecida em cartório e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega da procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele, inclusive no caso de indeferimento de matrícula.
- 6.6. O candidato que, no prazo destinado a matrícula, não atender as exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Doutorado do PPGE da FEA-RP/USP, ficando sem efeito sua aprovação no processo seletivo. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.
- 6.7. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação, para a realização de sua matrícula.

7. Das disposições finais

- 7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste Edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.
- 7.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- 7.3. Aos futuros egressos do curso de Doutorado em Economia do PPGE-FEA-RP/USP será outorgado o título de Doutor em Ciências, vinculado ao Programa: Economia, Área de Concentração: Economia Aplicada.
- 7.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

8. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	20/06/2017 a 13/11/2017
Realização da Prova de Conteúdo Específico – Calendário ANPEC*	27/09/2017 e 28/09/2017
Divulgação das datas para a arguição do Projeto de Pesquisa	17/11/2017
Realização da Arguição do Projeto de Pesquisa	04/12/2017 a 08/12/2017
Divulgação do resultado final	11/12/2017
Prazo para Interposição de Recursos	12/12/2017, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30
Divulgação do resultado final após avaliação dos recursos	19/12/2017
Realização das matrículas	08/01/2018 a 31/01/2018
Início das aulas	A ser divulgado

* Para o candidato que pretenda usar a nota referente à prova realizada em 2017 (Exame 2018).